

PR 0029/2006

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa propor alteração nas denominações das Comissões Extraordinárias Permanentes, agrupando-as em quatro.

Atualmente, há oito comissões extraordinárias permanentes constituídas, no entanto, considerando que muitos dos temas estão interligados e surgiu a proposta de unir algumas das comissões.

Assim, pela propositura, a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, passa a ser denominada Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Crianças, Adolescentes, Jovens e Mulheres.

A Comissão de Legislação Participativa, passa a denominar-se Comissão Extraordinária de Legislação Participativa, Segurança Pública e Relações Internacionais.

As Comissões de Gastronomia e do Idoso, em vista de sua intensa atividade e da especificidade de seus temas foram preservadas como duas comissões.

Salienta-se que a proposta tem o condão de promover uma intensificar as atividades destas comissões e de propiciar maior integração com os temas a elas relacionados.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares.